



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 007/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para Suprir as Necessidades dos Alunos da Rede Ensino Municipal de Curuá/PA.

MUNICÍPIO: Curuá- PA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ORDENADOR DE DESPESA: MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	
PRESIDENTE DA CPL: João Irailton de Jesus Ramos Junior	
PREGOEIRO: Adriane da Silva Queiroz	
EMPRESA VENCEDORA : BRANCO E CORREA	CNPJ: 03.751.669/0001-03
EMPRESA VENCEDORA : C D ALMEIDA DE AGUIAR	CNPJ: 32.169.645/0001-49
EMPRESA VENCEDORA : N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 35.946.280/0001-00
EMPRESA VENCEDORA : S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	CNPJ: 26.969.797/0001-23

INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023- PMC, cujo objeto é de Contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para Suprir as Necessidades dos Alunos da Rede Ensino Municipal de Curuá/PA.

ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, a Lei complementar 123/2006 e alterações, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta CPL contendo os seguintes documentos: Solicitações da secretaria, 03 cotações de preço, mapa de apuração, termo de reserva orçamentária, termo de referência, autorização da autoridade competente para instauração do processo licitatório, termo de autuação, portaria nº 260/2021 de designação do pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital, parecer jurídico prévio emitido pelo Jurídico Municipal, José Maria Ferreira Lima, OAB/PA – nº 5346, com manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade.

NA FASE EXTERNA: Constatam todos os requisitos legais como: publicação de aviso de publicação no portal da transparência do município: <https://curua.pa.gov.br>, no Diário Oficial da União; termo de recebimento de edital e seus anexos; credenciamento dos participante – BRANCO E CORREA –CNPJ- 03.751.669/0001-03, RODRIGUES E TAVEIRA LTDA – CNPJ- 27.283.502/0001-23, R C M COELHO COMERCIO LTDA- CNPJ- 47.940.458/0001-94, S O CORDEIRO DE SOUSA LTDA – CNPJ- 26.969.797/0001-23, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ- 37.556.213/0001-04, N S DISTRIBUIDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ- 35.946.280/0001-00, C D ALMEIDA DE AGUIAR- CNPJ- 32.169.645/0001-49 .

Proposta com os documentos de habilitação, tais como: documento de habilitação com foto, comprovante de inscrição e situação cadastral, carta de apresentação da documentação, Carta Proposta Licitante, Declaração Independente de Proposta, Proposta de Preços. Regularidade Fiscal, tais como: CNPJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Documentos de qualificação técnica tais como: Licença Sanitária, Alvará. Se realizou a licitação no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> para o registro de preço na modalidade Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço em que o pregoeiro julgou habilitadas as empresas credenciadas, BRANCO E CORREA - **CNPJ:** 03.751.669/0001-03, C D ALMEIDA DE AGUIAR **CNPJ:**32.169.645/0001-49 , N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ:**35.946.280/0001-00 ,Proposta consolidada devidamente assinada. Consta nos autos Adj.

Dicção e Homologação.

CONCLUSÃO

Diante da análise, constatou-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases internas e externas.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá – Pará 25 de abril de 2023

Roberta silva da costa
Controle Interno
Decreto nº 430/2021